

Trata-se da consolidação dos levantamentos jurídicos pela equipe do Departamento Jurídico no âmbito do Observatório Jurídico do Agro Paulista (OJA/FAESP). O objetivo é apresentar, de forma sintética e padronizada, os principais destaques na jurisprudência dos Tribunais relevantes para o setor.

JURISPRUDÊNCIA

1. Redução do intervalo intrajornada por norma coletiva é válida mesmo sem autorização do Ministério do Trabalho

 A 8ª Turma do TST reconheceu a validade de norma coletiva que reduziu em 30 minutos o intervalo intrajornada de empregados, com fundamento na tese do STF (Tema 1.046) que admite a negociação coletiva para limitação de direitos não absolutamente indisponíveis, dispensando autorização prévia do Ministério do Trabalho.

 **RELEVÂNCIA:** Reforça a autonomia da negociação coletiva para flexibilizar o intervalo intrajornada (CLT, art. 611-A, III), inclusive sem intervenção estatal prévia. Empregadores que necessitam adequar jornadas à operação contínua devem formalizar a redução em ACT ou CCT, com contrapartidas expressas, e manter os registros de ponto que comprovem a concessão do intervalo pactuado, evitando condenações por horas extras.

 <https://www.tst.jus.br/-/reducao-de-intervalo-de-descanso-no-metro-de-sao-paulo-e-valida>

2. Desconto efetuado diretamente na conta-corrente do empregado gera devolução em dobro

 A 7ª Turma do TST manteve condenação de Banco ao pagamento em dobro de valores debitados diretamente da conta-corrente de empregada, referentes a adiantamento emergencial previsto em norma coletiva, por entender que, ao agir como operador financeiro e não como empregador, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor (art. 42, parágrafo único), e não as regras trabalhistas de desconto salarial.

 **RELEVÂNCIA:** Empregadores que operam ou mantêm contas-correntes de seus empregados estão sujeitos a regras distintas quando realizam deduções fora do contracheque. Todo desconto sobre verbas salariais deve ser feito no holerite, com autorização expressa do empregado e amparo em norma coletiva ou legal (CLT, art. 462), sob pena de condenação à devolução em dobro.



<https://www.tst.jus.br/-/banco-tera-de-devolver-em-dobro-descontos-feitos-diretamente-na-conta-de-empregada>

3. Indenização recebida na Justiça Comum pode ser deduzida de condenação trabalhista pelo mesmo acidente



A 6ª Turma do TST decidiu que os valores recebidos por trabalhador em acordo firmado na Justiça comum — em ação movida contra o causador direto do acidente — podem ser abatidos da indenização fixada na Justiça do Trabalho contra o empregador, a fim de evitar dupla compensação financeira pelo mesmo dano.



RELEVÂNCIA: O precedente reafirma o a vedação à dupla reparação pelo mesmo fato, com impacto direto na gestão de passivos decorrentes de acidentes de trabalho. A decisão é especialmente relevante em atividades com maior risco de acidentes, confirmando que o empregador poderá reduzir o valor da condenação trabalhista mediante prova de indenizações já recebidas em outras esferas pelo empregado.



<https://www.tst.jus.br/-/indenizacao-recebida-por-motorista-na-justica-comum-sera-deduzida-de-condenacao-trabalhista>

4. Sócio incluído na empresa ainda criança pode ser protegido de medidas coercitivas na execução



A SDI-2 do TST manteve decisão que liberou o passaporte de pessoa incluída como sócia de empresa pelo pai aos cinco anos de idade, entendendo que a medida coercitiva era desproporcional diante da ausência de participação real na gestão do negócio e da possível utilização fraudulenta do quadro societário pelo responsável legal.



RELEVÂNCIA: Alerta empregadores sobre os riscos da composição societária irregular, especialmente a inclusão de terceiros sem capacidade civil plena como forma de blindagem patrimonial. A Justiça do Trabalho tem aplicado o princípio da desproporcionalidade para afastar medidas coercitivas contra sócios aparentes, mas, para sócios efetivos, as restrições tendem a ser mantidas. Recomenda-se revisão periódica do quadro societário e atenção ao compliance societário.



<https://www.tst.jus.br/-/tst-mantem-liberacao-de-passaporte-de-socia-incluida-em-empresa-pelo-pai-aos-cinco-anos-de-idade>



SINDICATOS
RURAIS

5. Suspensão dos prazos prescricionais durante a pandemia aplica-se às ações trabalhistas

 O Pleno do TST, ao julgar o Tema 46 de recursos repetitivos, fixou tese vinculante determinando que a suspensão dos prazos prescricionais prevista na Lei nº 14.010/2020 (de 12/06/2020 a 30/10/2020) aplica-se às prescrições bienal e quinquenal trabalhistas, independentemente de comprovação de impossibilidade de acesso ao Judiciário no período.

✦ **RELEVÂNCIA:** A tese tem efeito vinculante e impacta diretamente ações ajuizadas após 2020, podendo reabilitar reclamações que, aparentemente prescritas, passam a ser consideradas tempestivas com o acréscimo do período suspenso.

 <https://www.tst.jus.br/-/suspensao-de-prazos-prescricionais-na-pandemia-se-aplica-a-aco-es-trabalhistas-decide-tst>

6. Destituição de função de confiança por reestruturação não configura retaliação sem prova

 A 1ª Turma do TST reafirmou que a retirada de função de confiança integra o poder potestativo do empregador, não configurando retaliação sem prova robusta.

✦ **RELEVÂNCIA:** A decisão fortalece a autonomia empresarial na gestão organizacional, ao mesmo tempo em que delimita o ônus probatório em alegações de retaliação.

 <https://www.tst.jus.br/-/sem-provas-de-retaliacao-bancaria-nao-recupera-funcao-de-confianca>

7. TJSP mantém condenação por porte ilegal de arma de fogo e afasta tese de mínima ofensividade

 O Tribunal de Justiça de São Paulo manteve a condenação por porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, reconhecendo que o transporte de arma e munições em veículo, fora da residência, configura crime de perigo abstrato. Afastou a tese de mínima ofensividade e a desclassificação para posse irregular, além de manter a condenação pelo crime ambiental associado.

✦ **RELEVÂNCIA:** A decisão consolida o entendimento rigoroso sobre o porte de arma de fogo no meio rural, especialmente em deslocamentos fora da propriedade.

 [1500394-51.2024.8.26.0111](https://www.tst.jus.br/-/1500394-51.2024.8.26.0111)

8. TJSP mantém condenação por intervenção em APP e afasta insignificância em crime ambiental rural

 O Tribunal de Justiça de São Paulo manteve a condenação de proprietário rural por impedir a regeneração de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP), ao manter edificação irregular em faixa marginal de curso d'água. Ainda, afastou a alegação de prescrição, o suposto desconhecimento da legislação ambiental e rejeitou a aplicação do princípio da insignificância pela proteção ao meio ambiente.

✦ **RELEVÂNCIA:** A decisão reforça entendimento de que a simples ocupação irregular já configura impedimento à regeneração natural, inclusive para moradia, ampliando o alcance da responsabilização penal ambiental.

 [1502736-50.2019.8.26.0292](#)

9. TJSP aplica princípio da insignificância e absolve réu por intervenção de pequena extensão em APP

 O Tribunal de Justiça de São Paulo deu provimento ao recurso para absolver o réu acusado de impedir a regeneração de vegetação em APP, reconhecendo a atipicidade material da conduta em razão da ínfima área degradada (640 m²) e da aplicação do princípio da insignificância. Embora comprovadas autoria e materialidade, entendeu-se desproporcional a intervenção penal diante da baixa lesividade e da atuação das esferas administrativa e civil.

✦ **RELEVÂNCIA:** A decisão demonstra a possibilidade de entendimento divergente sobre o mesmo assunto e representa precedente relevante para contenção da expansão da responsabilização penal ambiental no meio rural, ao afirmar que nem toda intervenção em APP, ainda que formalmente irregular, possui gravidade suficiente para justificar sanção criminal.

 [1501726-32.2022.8.26.0270](#)

10. STF afasta marco temporal e redefine parâmetros para demarcação de terras indígenas na ADC 87

 O STF julgou parcialmente procedentes as ações, declarando a inconstitucionalidade de trechos da Lei nº 14.701/2023, especialmente quanto ao marco temporal, afastando a exigência vinculada a 05/10/1988. Também reconheceu omissão do Poder Público na demarcação de terras indígenas e fixou diretrizes transitórias até nova legislação.

♦ **RELEVÂNCIA:** O julgamento da ADC 87 inaugura um novo cenário jurídico para a questão fundiária, marcado por maior complexidade normativa e aumento da insegurança jurídica no curto prazo, reforçando a importância de regularidade documental das propriedades e a análise fundiária prévia em aquisições e investimentos.

🔗 [ADC 87](#)

11. STF declara inconstitucional norma estadual que permitia conversão de florestas públicas em propriedade privada

📄 O STF declarou inconstitucional norma do Estado do Acre que permitia a conversão de áreas de florestas públicas em propriedade privada após 10 anos de ocupação ou concessão de uso. A Corte entendeu que a regra violava a vedação constitucional de usucapião de bens públicos, a competência da União para legislar sobre direito civil e o regime jurídico de proteção ambiental. Também reconheceu afronta ao princípio da vedação ao retrocesso ambiental.

♦ **RELEVÂNCIA:** A decisão do STF consolida entendimento restritivo quanto à alienação indireta de bens públicos ambientais, reforçando o controle constitucional sobre políticas fundiárias estaduais e reforça o aumento do rigor jurídico e a necessidade de políticas de regularização fundiária mais robustas, tecnicamente fundamentadas e compatíveis com o regime constitucional.

🔗 <https://www.conjur.com.br/2026-mar-16/stf-anula-norma-do-acre-que-permitia-transferencia-de-florestas-a-particulares/>

12. STF avança no julgamento sobre restrições à aquisição de terras por empresas com capital estrangeiro

📄 O Supremo Tribunal Federal formou maioria provisória para manter restrições legais à compra de imóveis rurais por empresas brasileiras controladas por capital estrangeiro, com base na Lei nº 5.709/1971. O julgamento ainda não foi concluído, mas reforça a possibilidade de validação do regime restritivo.

♦ **RELEVÂNCIA:** A tendência de manutenção das restrições impacta diretamente o acesso à capital estrangeiro, podendo limitar investimentos e encarecer o crédito rural, no entanto, o entendimento do STF reforça a segurança jurídica e o controle sobre a estrutura fundiária.

🔗 <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-tem-cinco-votos-pela-validade-de-restricoes-a-compra-de-terras-por-empresas-brasileiras-controladas-por-estrangeiros/>



FAESP



SINDICATOS
RURAIS

Rua Barão de Itapetininga, 224 Centro | 01042-907 | São Paulo/SP

@faespsenarsp | @faesp_senarsp | (11) 94710.8788